PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 021
Aprovado em 07/07/05
O Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.048 – 07/07/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação que especifica o seguinte crédito especial:

01 – GABINETE

02 – 01 – 06 – 181 – 1223 – 112 – 449000 R$3.000,00

ART. 2º - Como recurso à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

01 – GABINETE

02 – 01 – 06 – 181 – 1223 – 017 – 339000 R$3.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de julho de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL